

Na disciplina de Direito das Coisas, o professor propôs a atividade de elaboração de uma representação ao Ministério Público. Os alunos deveriam encontrar violações concretas de normas do Direito da Cidade. A partir disso, foi desenvolvido o trabalho relatado.

Segundo uma pesquisa publicada recentemente, aproximadamente 5,84% da população brasileira possui algum tipo de dificuldade de mobilidade. Se levarmos essa porcentagem em conta, isso significaria que, das 30 mil pessoas que passam pela UFRGS diariamente, cerca de 1750 teriam alguma forma de dificuldade de locomoção. O trabalho em questão se propõe a determinar a realidade de acesso de Pessoas Portadoras de Deficiência (PPDs) com problemas de mobilidade às instalações da UFRGS.

A metodologia utilizada no trabalho foi de experiência empírica de campo e pesquisa legislativa. Portando uma cadeira de rodas e uma máquina fotográfica, os alunos circularam por oito prédios do campus central e registraram os diversos obstáculos ainda existentes para seu ingresso dos PPDs à UFRGS.

Segundo a legislação nacional, todas as construções públicas devem conceder acesso de PPDs a suas instalações. Relativamente a instituições de ensino, a legislação é mais rigorosa e exige o acesso a todos os ambientes dos prédios. A Lei 10.098/2000 e o Decreto nº 5.296/2004 estabeleceram regras para a adaptação dos prédios públicos para PPDs e concedeu o prazo de 30 meses para a realização das modificações. Esse prazo expirou em 3 de junho de 2007.

Após experiências empíricas, constataram uma realidade desanimadora presenciada pelos alunos, funcionários e demais participantes da comunidade acadêmica com mobilidade reduzida. Presenciaram, portanto, que a maior instituição de ensino superior pública do Rio Grande do Sul não é acessível a todos.